

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1024/2001.

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O IBAMA EM ALTA FLORESTA-MT".

Lido em 04/05/2001
Sendo aprovado

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com o IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, em Alta Floresta, visando conceder-lhe auxílio de R\$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais) para contratação de Funcionários.

Art. 2º - O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentaria:

CÓDIGO GERAL - 03.01.03.07021.2005.3132-01

- 0300 - Secretaria de Administração
- 0100 - Gabinete do Secretário
- 3000 - Despesas correntes
- 3100 - Despesas de custeio
- 313201 - Outros serviços e encargos
- Atividade 2005 - Manutenção e encargos com Gabinete do Secretário.

Art. 3º - A vigência desta convênio encerrará em 31 de dezembro de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,
EM, 24 DE ABRIL DE 2001.**

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Lido em 04.05.2001
Romaldo